

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.:113751/CONJUR/2018**

**Á**

BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA  
End: RUA DOS ACOUGUEIROS, 117, AEROPORTO  
CEP: Tailândia - PA

Pelo presente instrumento, fca **BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA** notificado que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 159272/2007, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou sem efeito o Auto de Infração nº 396/2007/DIFAU devido à ocorrência de prescrição, determinando o **arquivamento** do processo.

**Protocolo: 375390**

**EXTRATO DE DECISÃO  
PROCESSO: 270317/2007**

NOME DO INTERESSADO: K. G. MADEIRAS LTDA.  
AUTO DE INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei nº 5.887 de 1995.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seu titular tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 719/2007 - DIFAU, devido à ocorrência de prescrição, determinando o **arquivamento** do processo.

**Protocolo: 375592**

**EXTRATO DE DECISÃO  
PROCESSO: 22954/2016**

NOME DO INTERESSADO: BURGE ALIMENTOS S.A.  
AUTO DE INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 8, incisos IV e VI. da Lei nº 6.381 de 2001;  
Art.93 da Lei Estadual 5.887 de 1995; Art. 66 do Decreto Estadual Federal nº 6.514 de 2008.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seu titular tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3866/2016 - GERAD, devido á ocorrência de perda do objeto, determinando o **arquivamento** do processo.

**Protocolo: 375587**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2018.  
PARTES: IDEFLOR-BIO e AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS DO AGRONEGÓCIO EIRELI**

**PROCESSO Nº:** 2018/331153  
Na publicação do dia 08/10/18, DOE nº 33716, protocolo 370388, pág. 24, houve incorreções.

**ONDE SE LÊ:** "VALOR: R\$ 12.198,00 (doze mil cento e noventa e oito reais)."

**LEIA-SE:** "VALOR: R\$ 12.199,00 (doze mil cento e noventa e nove reais)."

**THIAGO VALENTE NOVAES  
Presidente do IDEFLOR-BIO**

**Protocolo: 375729**

**ERRATA DE ERRATA.**

**PROCESSO Nº:** 2017/512382  
Na publicação do dia 23/10/2018, DOE nº 337725, protocolo 375157, pág. 35, houve incorreções.

**ONDE SE LÊ:** "PARTES: IDEFLOR-BIO e NADJA MARINA PIRES"

**LEIA-SE:** "PARTES: IDEFLOR-BIO e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GLEBA ACANGATÁ - ASMOGAC"

**THIAGO VALENTE NOVAES  
Presidente do IDEFLOR-BIO**

**Protocolo: 375733**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 1151 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Objetivo: Visita Técnica de acompanhamento ao PROSAF  
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/468927 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Santarém - Pa

Destino: Aveiro - Pa

Período: 30/10 a 01/11/2018 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor:

5892207 - Robson Diogo Nascimento de Sousa -Técnico em Gestão Ambiental

**ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo: 375383**

**PORTARIA Nº.1158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual s/nº, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.985 de 18 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e estabelece em seu Artigo 5º, inciso IV que as unidades de conservação "busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação".

Considerando que, de acordo com o SNUC, em seu art. 11, dispõe que o Parque tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.887, de 9 de maio de 1995, que institui a Política Estadual do Meio Ambiente; Considerando o Decreto Estadual nº 1.552, de 3 de maio de 1993, que cria o Parque Estadual do Utinga e dá outras providências; Considerando o Plano de Manejo do Parque Estadual do Utinga, aprovado pela PORTARIA Nº 773/2013 de 12 de abril de 2013, que apresenta como uma das ações estratégicas o Subprograma Capacitação: Realizar capacitação continuada para formar agentes ambientais voluntários e guarda parques previsto no Programa Gestão do Parque do Utinga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a prestação do serviço Voluntário no Parque Estadual do Utinga.

**Art. 2º:** Para fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por:

1. Voluntário: Pessoa física que exerce atividade de interesse público, não remunerada, sem fins lucrativos ou vínculo trabalhista com o IDEFLOR-Bio, com o objetivo de colaborar com o atendimento dos objetivos de criação do Parque Estadual do Utinga.

2. Demanda espontânea: apresentação de proposta de serviço voluntário pelo interessado e executadas sem a previsão de repasse de bens ou recurso financeiro da própria unidade de conservação;

3. Demanda induzida: demanda estruturada pela Gerência do Parque Estadual do Utinga de atividade de voluntariado, apresentada na forma de edital, sem repasse de bens ou recurso financeiro da unidade de conservação;

4. Plano de Trabalho: documento com o planejamento e a descrição das atividades que serão executadas pelo voluntário ou por um grupo de voluntários, acordado e assinado entre o(s) mesmo(s) e a Gerência do Parque Estadual do Utinga;

5. Cadastro de voluntários: banco de dados com informações dos prestadores de serviço voluntário.

**CAPÍTULO I**

**Do serviço voluntário**

**Art. 3º:** Considera-se serviço voluntário no âmbito do IDEFLOR-Bio a atividade não remunerada, prestada por pessoa física que preencha os requisitos necessários:

I - possuir carteira de identidade ou qualquer outro documento público de identificação;

II - menores de idade deverão estar acompanhados ou autorizados pelos pais ou responsáveis;

III- estar ciente das normas do Parque Estadual do Utinga.

Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nem poderá substituir cargo ou função prevista no quadro funcional do IDEFLOR-Bio.

**Art. 4º:** O serviço voluntário deverá estimular o engajamento do voluntário nas diversas ações de gestão no âmbito da Gerência da Unidade de Conservação.

**Art. 5º:** O serviço voluntário poderá abranger as seguintes linhas temáticas:

I - Manejo dos recursos Naturais;

II - Pesquisa e Monitoramento;

III - Valorização de Comunidades;

IV - Uso Público;

V - Consolidação territorial;

VI - Proteção Ambiental;

VII - Comunicação;

VIII - Administração.

Parágrafo único: Casos excepcionais não previstos no caput poderão ser definidos pela Gerência do Parque Estadual do Utinga.

**CAPÍTULO II**

**Dos Procedimentos**

**Art. 6º:** A ações realizadas por voluntários serão classificadas nas seguintes modalidades:

I- demanda espontânea: solicitações oriundas das pessoas voluntárias;

II- demanda induzida: por chamada pública de projetos específicos.

**Art. 7º:** O serviço voluntário proposto por demanda espontânea deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - o Voluntário deverá encaminhar Plano de Trabalho e documentação relacionada ao IDEFLOR-Bio conforme anexo I e II desta norma, que deverá ser submetido à análise da Gerência do Parque Estadual do Utinga para possível autorização.

**Art. 8º:** Compete a Gerência do Parque Estadual do Utinga:

I - Indicar as demandas induzidas referentes à linha temática de sua competência;

II - Definir critérios de seleção de voluntários em editais de Chamada Pública para ações de demanda induzida;

III - Emitir certificado de realização de serviço voluntário;

IV - Preencher e manter atualizado o Cadastro de Voluntários; e V - Adquirir e disponibilizar material de identificação do Voluntário.

**Art. 9º:** Compete ao Voluntário:

I - Firmar Termo de Adesão ao Voluntariado (Anexo I);

II - Elaborar o Plano de Trabalho individual ou coletivo (Anexo II);

III - Assinar Termo de Conhecimento de Risco (Anexo III);

IV - Entregar ficha médica (anexo IV);

V - elaborar relatório final de atividades do Voluntariado com a avaliação e resultados alcançados e encaminhá-lo à Gerência do Parque Estadual do Utinga, no prazo de 30 dias do término do trabalho.

**CAPÍTULO III**

**Dos Voluntários**

**Art. 10:** Compete ao voluntário:

I - aderir ao Programa de Voluntariado por meio do Plano de Trabalho elaborado;

II - desenvolver, com retidão e ética, as atividades previstas no Plano de Trabalho;

III - seguir, obrigatoriamente, os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos e instalações indicadas pela Gerência do Parque Estadual do Utinga;

IV - manter comportamento compatível com o decore da Instituição;

V - zelar pelo prestígio do IDEFLOR-Bio e pela dignidade de seu serviço;

VI - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nos trabalhos que lhe forem incumbidos;

VII - tratar com cordialidade os servidores e auxiliares do IDEFLOR-Bio e o público em geral;

VIII - respeitar o Plano de Manejo do Parque Estadual do Utinga, as normas legais e regulamentares;

IX - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

X - reparar danos que causar ao IDEFLOR-Bio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários, observando o disposto no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal; e

XI - entregar Relatório ao final do período de execução do trabalho voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho entregue, e encaminhá-lo à Gerência do Parque Estadual do Utinga;

Parágrafo Único: A não observância dos procedimentos descritos poderá acarretar no cancelamento da Autorização de Trabalho Voluntário sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Art. 11:** O prestador do serviço voluntário poderá, a critério do IDEFLOR-Bio, portar uniforme disponibilizado pelo IDEFLOR-Bio ou acessório que o identifique para o público em geral e, também, que diferencie dos servidores e demais pessoas que realizam atividades no Parque Estadual do Utinga.

**CAPÍTULO IV**

**Das Vedações**

**Art. 12:** Ao prestador de serviço voluntário não é permitido:

I - praticar atos privativos dos servidores do IDEFLOR-Bio;

II - identificar-se invocando a qualidade de prestador de serviço voluntário fora do pleno exercício das atividades previstas no plano de trabalho;

III - desempenhar serviço para o qual não seja qualificado ou treinado;

IV - receber a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço Voluntário.

Parágrafo Único: A violação de qualquer dos incisos anteriores poderá acarretar no cancelamento da Autorização de Trabalho Voluntário sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**CAPÍTULO V**

**Das Disposições Finais**

**Art. 13:** A pessoa voluntária deverá receber, ao término do serviço, certificado indicando a atividade realizada e a carga horária, emitido pela Gerência da Unidade de Conservação.

**Art. 14:** O IDEFLOR-Bio não se responsabilizará pela aquisição de seguro de vida de pessoa física ao prestador de serviço voluntário.

Parágrafo Único: Poderá ser exigido seguro de vida pelo IDEFLOR-Bio de acordo com as atividades contidas no plano de trabalho.

**Art. 15:** Os casos omissos, bem como as dúvidas decorrentes da aplicação da presente Portaria, serão dirimidas e solucionadas pelo IDEFLOR-Bio.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

Presidente

**ANEXO I  
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**Dados Pessoais**

Nome:				CPF	
Escolaridade:			Área de Formação:		
Telefone			e-mail:		
Endereço:					
CEP		Município		Estado	

**Dados do Responsável**

Nome:				CPF	
Escolaridade:			Área de Formação:		
Telefone			e-mail:		
Endereço:					
CEP		Município		Estado	

Eu, acima identificado, e abaixo-assinado, reconheço, entendo e concordo, por meio deste documento e em consideração à minha participação na realização de serviço voluntário no Parque Estadual do Utinga, que:

1. Minha participação como voluntário(a) dar-se-á por minha livre e espontânea vontade;
2. Estou ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.
3. Estou ciente que, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, o serviço voluntário é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.
4. Estou ciente da legislação específica sobre Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000), Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999).
5. Como voluntário no Parque Estadual do Utinga, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração do meu envolvimento como voluntário nessa Unidade de Conservação.
6. Será de minha exclusiva responsabilidade a eventual utilização de equipamento de minha propriedade durante o exercício das atividades previstas neste Termo de Adesão.
7. Autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação pelo IDEFLOR-Bio.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Voluntário ou Responsável  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
PLANO DE TRABALHO**

<b>Linhas Temáticas</b>							
	Manejo dos recursos Naturais						
	Pesquisa e Monitoramento						
	Valorização de Comunidades						
	Uso Público						
	Consolidação territorial						
	Proteção Ambiental						
	Comunicação						
	Administração						
<b>Descrição das Atividades</b>							
<b>Duração do serviço</b>							
Data de início e término	Início: ( / / )			Término: ( / / )			
Frequência semanal	seg ( )	ter ( )	qua ( )	qui ( )	sex ( )	sab ( )	Dom ( )
Período	Manhã ( )		Tarde ( )		Carga Horária: ( ) h		

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Voluntário ou Responsável  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO**

As atividades em ambientes naturais, como as Unidades de Conservação, envolvem riscos, portanto farei somente aquilo que minha habilidade e condição física permitirem e que esteja de acordo com as regulamentações específicas da Unidade de Conservação.

Declaro estar ciente dos riscos em função das atividades em ambiente natural e declaro que estou apto a participar deste tipo de atividade.

Ressalto que sou responsável por meus atos e confirmo a veracidade das informações por mim fornecidas no Termos de Adesão, Ficha Médica e Plano de Trabalho.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Voluntário ou Responsável  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Incluir cópia dos documentos de identidade e CPF do(s) voluntário(s).

**ANEXO IV  
FICHA MÉDICA**

**1. MEDICAMENTOS**

Toma algum medicamento controlado?  
( ) Não. ( ) Sim. Qual (is)? \_\_\_\_\_  
Possui alergia a algum medicamento ou componente químico?  
( ) Não. ( ) Sim. Qual (is)? \_\_\_\_\_

**2. REAÇÕES ALÉRGICAS**

Qual é o tipo de alergia que possui?  
( ) Não possui alergias.  
( ) A alimentos. Quais? \_\_\_\_\_  
( ) A picada de insetos. Algum específico? \_\_\_\_\_  
( ) A algum componente químico de protetores solares, repelentes ou similares?  
Quais? \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

**3. VACINAS & OUTRAS INFORMAÇÕES**

Já tomou vacina contra febre amarela?  
( ) Não. ( ) Sim. Quando? \_\_\_\_\_  
Já tomou a vacina antitetânica?  
( ) Não. ( ) Sim. Quando? \_\_\_\_\_

Você é diabético/a?  
( ) Não. ( ) Sim.  
Você é epilético/a?  
( ) Não. ( ) Sim.  
Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_\_

**4. RESTRIÇÕES**

(Indicar restrições físicas e ou doenças crônicas porventura existentes).

**EM CASO DE ACIDENTE LIGAR PARA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Observações adicionais podem ser acrescentadas abaixo

Voluntário ou Responsável

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ERRATA

#### PORTARIA Nº 946/2018-SAGA, DE 22.10.2018, DOE Nº 33.725 DE 23.10.2018.

Designar a servidora para responder pela Diretoria de Planejamento e Monitoramento  
Onde se lê: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO  
Leia-se: **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO**  
**Protocolo: 375488**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº923/2018-SAGA

OBJETIVO: com objetivo de transportar a comitiva do Comandante Geral da PMPA ao município  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém – Pará/Brasil  
DESTINO: BREVES/PA

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
HAROLDO CAÑIZO PEREIRA (CIVIL)	54197238/8	01.10.2018	½
CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA (TC PM)	5678382/1	01.10.2018	01(uma) A

#### ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

#### PORTARIA Nº924/2018-SAGA

OBJETIVO: a f.m de transportar o Exmo. Comandante Geral da PMPA e comitiva ao município  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém – Pará/Brasil  
DESTINO: SANTARÉM/PA

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA (TC PM)	5615780/1	27 à 28.09.2018	02(duas) A 01(uma) P
ANTÔNIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA (CIVIL)	3274179/5	27 à 28.09.2018	01 ½

#### ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

#### PORTARIA Nº 925/2018-SAGA

OBJETIVO: com objetivo de realizar manutenção preventiva e corretiva nas embarcações GRUPAMENTO FLUVIAL – 22 e EAT – 06 TEN PM CAMPOS, as quais pertencem a frota do GFLU  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém – Pará/Brasil  
DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ e CAMETÁ/PA

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
JOSÉ MARIA ALVES MOTA (SUB TEN PM)	5406846/1	29.09 à 01.10.2018	03(três) A 02(duas) P
RICARDO JOSÉ MENDES DE SOUZA (SGT PM)	5685630/1	29.09 à 01.10.2018	03(três) A 02(duas) P
ELIENAI FERNANDES DE FREITAS (SGT PM)	5590850/1	29.09 à 01.10.2018	03(três) A 02(duas) P
JACOB RAMOS DE ARRUDA (CB PM)	5789036/1	29.09 à 01.10.2018	03(três) A 02(duas) P

#### ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

#### PORTARIA Nº927/2018-SAGA

OBJETIVO: a f.m de transportar servidores da casa militar do Estado ao município  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém – Pará/Brasil

DESTINO: CARAJÁS/PA

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA (CIVIL)	3274179/5	30.09.2018	½
ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES (EPC)	54196044	30.09.2018	½

#### ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

#### PORTARIA Nº930/2018-SAGA

OBJETIVO: para transporte de servidores da Casa Militar do Estado  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém – Pará/Brasil  
DESTINO: PARAUPEBAS/PA

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA (TC PM)	5615780/1	02 à 03.10.2018	02(duas) A 01(uma) P
HAROLDO CAÑIZO PEREIRA (CIVIL)	54197238/8	02 à 03.10.2018	01 ½

#### ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

#### PORTARIA Nº931/2018-SAGA

OBJETIVO: em razão da necessidade de realizar estudo de campo (site survey) para instalação de sistema de radiocomunicação  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém – Pará/Brasil  
DESTINO: CAPANEMA, PRIMAVERA e PARAGOMINAS/PA

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
PAULO CÉSAR CORREIA GUEDES MESQUITA (GERENTE)	5925070	18.10.2018 à 20.10.2018	02 ½
JACÓ SILVA SOUZA (COORDENADOR)	5902487	18.10.2018 à 20.10.2018	02 ½

#### ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

#### PORTARIA Nº935/2018-SAGA

OBJETIVO: em razão da necessidade de transportar o Exmº Comandante Geral da PMPA e comitiva  
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
ORIGEM: Belém – Pará/Brasil  
DESTINO: PARAGOMINAS/PA

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES (IPC)	54196044	04.10.2018	½
CLOVIS DAMETTO (COMANDANTE DE AERONAVE-CIVIL)	8084577	04.10.2018	½

#### ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 375749**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 963/2018-SAGA BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:** O art. 74 cc o inciso I do art. 75 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO:** O Plano de Férias 2018 da SEGUP.

**RESOLVE:** Conceder férias regulamentares no mês de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
LIDIANE MARTINS VIEIRA	Gerente	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019	70096695/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

#### CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 375388**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/18 –CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
Objeto: Aquisição de material de equipamentos, aparelhos periféricos e instrumentais odontológicos, visando atender a criação e aparelhamento de um consultório Médico/Odontológico (USA III- Unidade Sanitária) nas instalações do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará  
Data e hora de abertura: 06/11/2018, às 09h00 (horário de Brasília)  
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Informações: (91) 3258 – 9928 / 9929  
Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.  
Belém-PA, 23 de outubro de 2018.  
CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR – MAJ QOPM PREGOEIRA

**Protocolo: 375316**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 021/18 –CPL/PMPA  
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAPACETES BALÍSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EFETIVO DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ"**.

Data e hora de abertura: 06/11/2018, às 10h00 (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Informações: (91) 3258 – 9928  
Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.  
Belém-PA, 23 de outubro de 2018.

FÁBIO NASCIMENTO DE MELO – CAP QOAPM PREGOEIRO  
**Protocolo: 375524**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### SUPRIMENTO DE FUNDO – PORTARIA: 1127/18

Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15  
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:  
TEN CEL PM RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA/ CHEFE DA SEÇÃO DO EMG / 630.844.062-00  
Fonte do Recurso 010100000/Natureza da Despesa  
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Valor: R\$ 1.000,00

#### Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

#### SUPRIMENTO DE FUNDO – PORTARIA: 1128/18

Prazo para Aplicação / Prestação de Contas (em dias): 60/15  
Nome/ Cargo/ CPF do Servidor:  
MAJ PM WELLINGTON PATRICK LOBATO CARDOSO/COMANDANTE DO CIPC/ 579.338.122-87  
Fonte do Recurso 010100000/Natureza da Despesa  
33.90.39- PESSOA JURIDICA  
Valor: R\$ 1.100,00

#### Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**Protocolo: 375774**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2018  
Exercício: 2018  
Objeto: Outros  
Justificativa: Contratar pessoa jurídica especializada no fornecimento dos medicamentos Cinalcacetate 30mg para atender as necessidades de 06 associados do FASPM, através da FARMACESO/FASPM.  
Valor: R\$11.116,80  
Vigência: 22/10/2018 a 21/10/2019  
Data da Assinatura: 22/10/2018.  
Licitação: Proc Licit. Nº035/2018 - PE Nº014/2018-CPL/FASPM.